



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3339, DE 3 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.633,77 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0167	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 11.633,77 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0162	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.633,77 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal